

PROCESSO N°
- 25/11 -

REG. PROC. N°
-

FL. 1
FOLHA N°
-



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N°: 25

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária N°: 14

Ano: 2021

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 25 dias do mês de novembro de 2021, autuo
05/09/2021-6P em nome.

Eu, (assinatura) subscricvi.



(C.M. LEME
25/02/2021
6)

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício nº 098/2021 - GP

Leme, 19 de fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que *"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."*

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
Prot. N. 333 LME - Fis.
Recebido em 25/02/2021
Assinatura
Funcionário

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor.

MARCELO ALVES DE CARVALHO.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME
28/11/2021
6

PROJETO DE LEI N° 14 /2021

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

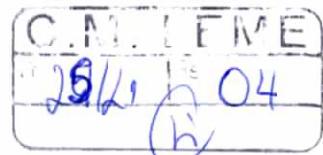
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 555.085,48 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0069	02.11.01-103010035.1.034000-4.4.90.93	3036	R\$ 50.841,52
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 50.841,52
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	100.0073	02.11.01-103010035.2.082000-3.3.90.32	3230	R\$ 504.243,96
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 504.243,96
TOTAL					R\$ 555.085,48

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 50.841,52 (cinquenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), correrá por conta de **superávit financeiro de exercício anterior**, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 504.243,96 (quinhentos e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

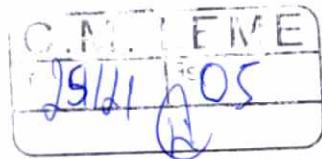
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 19 de Fevereiro de 2021.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



JUSTIFICATIVA

Através da Lei Municipal nº 3.974, de 23 de Dezembro de 2020, foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2021.

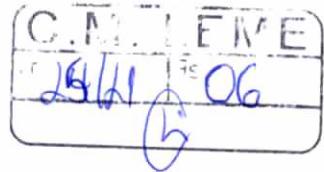
Considerando necessidade de criação de despesas para adequação do Orçamento de 2021 da Secretaria de Saúde, de Transferências do Governo Federal:

- Indenizações e restituições – para contabilizar a devolução de saldo remanescente do Convênio SICONV nº 798513, CTR 1.012.715-79/2013/MSAUDE, cujo objeto é a Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde. Tal devolução é necessária devido à conclusão da obra, e conforme previsão em contrato;
- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – para contabilizar despesas de distribuição gratuita do Núcleo Social da Saúde. Recursos provenientes da Lei Complementar nº 176, de 29/12/2020.

Considerando que foi verificado posteriormente a elaboração do Orçamento a necessidade de criação dessas despesas;

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei, para adequação do Orçamento 2021 da Secretaria de Saúde, criando as despesas necessárias para execução das ações, e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município, visando um melhor atendimento à população.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



Informação de Impacto Orçamentário nº 11/2021

Atendimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000
Lei de Responsabilidade Fiscal

FINALIDADE: “DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROPOSTAS EM PROJETO DE LEI NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE”

Informamos que as despesas a serem criadas neste projeto de Lei, são de recursos de Transferência do Governo Federal e dispõem de saldos financeiros suficientes para atendimento dos dispêndios.

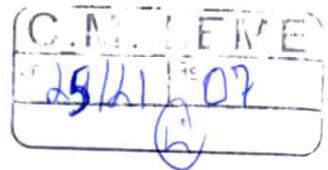
Informamos ainda que, os recursos são provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores, do Convênio SICONV nº 798513, CTR 1.012.715-79/2013/MSAUDE, não utilizados em sua totalidade restando saldo para contabilização em 2021; e também, são recursos provenientes de excesso de arrecadação de receita não prevista no Orçamento 2021, cujo ingresso ocorrerá durante o exercício, resultante da Lei Complementar nº 176/2020. Considerando que a estimativa é que o gasto ocorra durante o exercício atual, segue abaixo o impacto orçamentário:

Orçamento previsto da Secretaria de Saúde	2021	R\$ 79.216.770,07
Valor da despesa no 1º exercício		R\$ 555.085,48
Impacto % da despesa no 1º exercício		0,701%

Obs: *Valores estimados para o Orçamento de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Informamos por fim, que por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 19 de Fevereiro de 2021.

Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC: 1SP214845/O-7

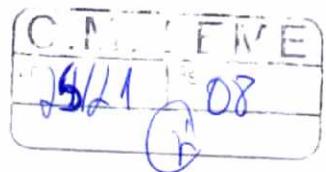
Bruna Vieira Coelho Penteado
Chefe do Núcleo de Planejamento
e Orçamento


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que as despesas a serem criadas neste projeto de lei, são de recursos de Transferências do Governo Federal e dispõem de saldos financeiros suficientes para atendimentos de dispêndios.

Os recursos são provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores, do Convênio SINCOV nº 798513, CTR 1.012.715-79/2013/MSAUDE, não utilizados em sua totalidade restando saldo para contabilização de 2021; e também, são recursos provenientes de excesso de arrecadação de receita não prevista no Orçamento de 2021, cujo ingresso ocorrerá durante o exercício, resultante da Lei Complementar nº 176/2020.

Informo ainda que, por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas, mantendo assim a compatibilidade entre elas, conforme Informação de Impacto Orçamentário nº 11/2021.

Leme, 19 de fevereiro de 2021.

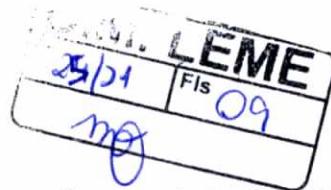
GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION

Secretário Municipal Da Saúde.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2021



EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”, analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para que o Executivo Municipal possa abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 555.085,48 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 50.841,52 (cinquenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) por conta de superávit financeiro de exercício anterior e R\$ 504.243,96 (quinhentos e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos) por conta de excesso de arrecadação.

2.) Tais valores, segundo a justificativa ao projeto aponta a necessidade de criação de despesas para adequação do Orçamento de 2.021 da Secretaria da Saúde, de Transferência do Governo Federal no tocante a devolução de saldo remanescente do Convênio SICONV nº 798513, CTR 1.012.715-79/2013/MSAUDE, cujo o objeto é a Construção de Unidade de Atenção



LEME
25/21 Fis 10
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Especializada em Saúde e para contabilizar despesas de distribuição gratuita do Núcleo Social da Saúde.

3.) Ressalta-se ainda, conforme disposto no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

4.) No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto em questão bem redigido e instruído, o que o torna em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa, motivo pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

5.) De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, inclusive sob o aspecto do tocante à Lei de Responsabilidade Fiscal, razão porque a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira" em 04 de março de 2.021.

Pela Comissão C. J. e R.

Francisco Ferreira da Silva
PRESIDENTE

Ricardo de Moraes Canata
VICE-PRESIDENTE

Lourdes Silva Camacho
SECRETÁRIA

Pela Comissão de O. F. e C.

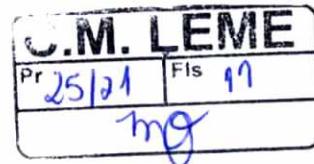
Francisco Ferreira da Silva
VICE-PRESIDENTE

Ricardo de Moraes Canata
PRESIDENTE

ATESTADO MÉDICO
Cíntia Cristina Grossklauss
SECRETÁRIA



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo



A Ordem do Dia.

09/03/2021

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 14/21, aprovado por unanimidade dos presentes em 1^a e 2^a votação.

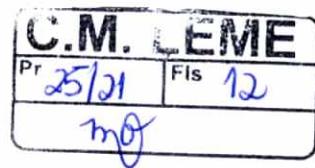
Em 09 de março de 2021.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Presidente Interino



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 14/21



“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 555.085,48 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0069	02.11.01-103010035.1.034000-4.4.90.93	3036	R\$ 50.841,52
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 50.841,52
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	100.0073	02.11.01-103010035.2.082000-3.3.90.32	3230	R\$ 504.243,96
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 504.243,96
TOTAL					R\$ 555.085,48

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 50.841,52 (cinquenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), correrá por conta de **superávit financeiro de exercício anterior**, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 504.243,96 (quinhentos e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

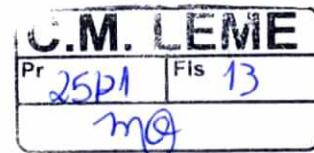
Leme, 09 de março de 2021

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente Interino



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



Autógrafo de Lei nº 18/21
Projeto de Lei nº 14/21

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 555.085,48 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0069	02.11.01-103010035.1.034000-4.4.90.93	3036	R\$ 50.841,52
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 50.841,52
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	100.0073	02.11.01-103010035.2.082000-3.3.90.32	3230	R\$ 504.243,96
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 504.243,96
TOTAL					R\$ 555.085,48

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 50.841,52 (cinquenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), correrá por conta de **superávit financeiro de exercício anterior**, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 504.243,96 (quinhentos e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

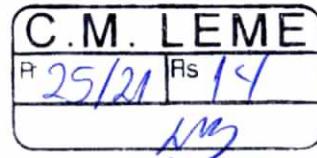
Leme, 10 de março de 2021

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente Interino



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

Ofício nº 94 / 2021 – VB



Leme, 10 de março de 2021

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência os seguintes

Autógrafos:

- de Lei Complementar nº 03/21, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 01/21
- de Lei nº 13/21, referente ao Projeto de Lei nº 20/21;
- de Lei nº 14/21, referente ao Projeto de Lei nº 21/21;
- de Lei nº 15/21, referente ao Projeto de Lei nº 22/21;
- de Lei nº 16/21, referente ao Projeto de Lei nº 12/21;
- de Lei nº 17/21, referente ao Projeto de Lei nº 13/21;
- de Lei nº 18/21, referente ao Projeto de Lei nº 14/21;
- de Lei nº 19/21, referente ao Projeto de Lei nº 16/21.

Sem mais, respeitosamente.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor
Claudemir Ap. Borges
DD. Prefeito Municipal de LEME

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

No. Processo: 4763
Data/Hora Processo: 11/03/21 14:52
Requerente: CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME
Subassunto: OFICIOS
Súmula: OFICIO N°94/2021-VA
AUTOGRAFOS
Senha internet: 9IG8F39
Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
Pr 25/21 Rs 15
LMB

LEI ORDINÁRIA N° 3.994, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 555.085,48 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0069	02.11.01-103010035.1.034000-4.4.90.93	3036	R\$ 50.841,52
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 50.841,52
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	100.0073	02.11.01-103010035.2.082000-3.3.90.32	3230	R\$ 504.243,96
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 504.243,96
TOTAL					R\$ 555.085,48

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 50.841,52 (cinquenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), correrá por conta de **superávit financeiro de exercício anterior**, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 504.243,96 (quinhentos e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de março de 2021.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme